

COMISSÃO ESPECIAL DA POLÍTICA NACIONAL PARA PESSOAS COM AUTISMO (PL 3080/20)

PROJETO DE LEI Nº 3.080, DE 2020

"Institui a política pública nacional para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, e dá outras providências."

EMENDA Nº

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 3.080, de 2020:

"Art. — - Para os fins desta Lei, considera-se neurodivergência a variação natural do funcionamento neurológico humano, não equiparável a doença ou incapacidade, compreendendo manifestações cognitivas, comportamentais ou sensoriais diversas que integram a pluralidade funcional da mente humana."

JUSTIFICAÇÃO

O avanço das neurociências e a consolidação dos paradigmas sociais de direitos humanos exigem que o legislador se posicione, de modo a oferecer segurança jurídica e reconhecimento a milhões de cidadãos que se encontram em um verdadeiro "limbo jurídico".

Para isso, buscamos positivar o entendimento de que a neurodivergência constitui uma variação natural do funcionamento neurológico humano. Esta abordagem, em estrita consonância com o modelo biopsicossocial, afasta definitivamente a visão patologizante ou medicalizante, que historicamente associou tais condições a noções de doença ou falha. Ao defini-la como não equiparável a doença ou incapacidade, esta Emenda alinha



* C D 2 5 3 4 1 5 4 6 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado João Daniel – PT/SE

o Brasil aos mais modernos preceitos de dignidade humana, reconhecendo a diversidade cognitiva como parte da pluralidade funcional da mente humana.

Dado que este é um passo decisivo para garantir o reconhecimento jurídico da neurodiversidade, de modo a promover a cidadania e o respeito às diferenças cognitivas, rogo aos nobres pares o apoio a esta Emenda.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado João Daniel

PT/SE

2025-21330



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253415456100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Daniel

A apresentação: 11/11/2025 15:54:19.867 - PL308020
EMC 13/2025 PL308020 => PL 3080/2020
EMC n.13/2025

9 78000 152530

† C D 2 5 3 6 1 E / E 6 1 0 0 †